

**DECRETO Nº 599**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06 .....	Cr\$ 11.000,00
Manduri .....	Cr\$ 14.773,00
São Luis .....	Cr\$ 19.546,00
Altaneira .....	Cr\$ 33.021,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 27.165,00
Encomendas .....	Cr\$ 39.038,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

**PUBLICADO**  
EM 05/04/93  
*Sumph*

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
05/04/93  
*Sumph*

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RADIO CUSTEIO